

ADITIVO 04

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. SANDINO DE AMORIM - HEJA DE FORMA ININTERRUPTA EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

QUADRO 01			
CONTRATANTE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	CNPJ	18.972.378/0006-27
END.	Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000		
REP. LEGAL	Bruno Pereira Figueiredo	CPF	598.190.571-91
CONTRATADA	MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	CNPJ	27.229.900/0004-04
END.	Av. Solon Batista Esq. Av. Graaciema M Freitas, S/N, Qd. 08, Lt. 18/19, Jd. Aeroporto, Galeria Patio da Serra, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000..		
REP. LEGAL	Hilton Rinaldo Salles Picelli	PROF.	Médico
CPF	431.481.581-72	CRM/GO	7546

1. As partes acima qualificadas o presente contrato a fim de atender as necessidades do **Hospital Estadual Sandino de Amorim - HEJA**, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.
2. Considerando o advento do **Ofício 001/2019 do Diretor Técnico do HEJA** o qual solicita o funcionamento integral do Bloco I - Centro Cirúrgico.
3. Levando-se em conta o permissivo constante na **Cláusula 7ª** do Contrato firmado entre as partes acima referenciadas, o qual prevê a possibilidade de efetuar aditivos a qualquer tempo, em razão da necessidade ou conveniência na continuidade da prestação de serviço.
4. Considerando ainda que o **Termo Aditivo n. 3** constou expressamente a possibilidade do **BLOCO I** ser implantado em sua totalidade, torna-se necessário o presente aditivo.
5. Assim sendo, a partir do dia **08/04/2019** considera-se a retomada integral do **BLOCO I** nos seguintes termos:

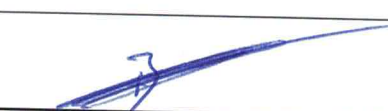



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS	QUANTIDADE MÍNIMA
Médico (a) cirurgião geral (diurno)	1 profissional por plantão de 12 horas de segunda a sexta-feira
Médico (a) obstetra (diurno)	1 profissional por plantão de 12 horas (sendo uma vez por semana) em alternância com o cirurgião geral
Médico (a) pediatra (diurno)	1 profissional por plantão de 12 horas (sendo uma vez por semana, no mesmo plantão que o obstetra)
Médico (a) anestesista (diurno)	1 profissional por plantão de 12 horas de segunda a sexta-feira

6. Tendo em vista que o valor pago para funcionamento parcial do **BLOCO I** é de **R\$ 45.149,82 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** o valor total do referido bloco volta a ser considerado no seu valor total de **R\$ 80.394,76 (oitenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)** para a integralidade dos serviços previstos, conforme Cláusula 6ª, item 6.1, "a" do contrato firmado.

7. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de abril de 2019.

CONTRATANTE		CONTRATADA	
 BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH		 HILTON RINALDO SALLES PICELLI MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	
TESTEMUNHAS			
NOME:	<i>Marcela Pereira</i>	NOME:	<i>Ana Paula P. Freitas</i>
CPF:	<i>599.517.021.04</i>	CPF:	<i>024.509.291-93</i>

